

LEI MUNICIPAL N.º 1501, DE 04 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 161.871,72 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS

10.301.0107.2.194 – Política de Incentivo a Qualificação – PIES

3.3.90.14.00.00 – Diárias.....	R\$	2.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	97.371,72
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita..	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$	55.000,00

TOTAL R\$ 161.871,72

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, referente Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde - PIES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Julho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.